Prefeitura Municipal de Cambará
Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

PROJETO LEI Nº020/93

Súmula: acresce parágrafo a lei 957/92.

Artigo 1º- Fica acrescido na Lei 957, de 01 de junho de 1.992, em seu artigo 1º, o seguinte parágrafo terceiro:§ 3º é facultativo ao Senhor Prefeito, autorizar a ' ITAPUÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA ALFAFA LTDA,' a hipotecar o imóvel ao Banco do Estado do Paraná S/A, dentro ' do Programa BOM EMPREGO.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Cambará
Avenida Brasil, 1082 - Fone: (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO
LEI Nº020/93.

A Lei 957, de 01/06/1992, doou área de terra no distrito industrial II à empresa ITAPUÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA ALFAFA LTDA, nos têrmos da Lei 844/89 permitidora da hipoteca bancária do financiamento para capital de giro.

Acontece, entretanto, que tal empresa pretende ampliar suas instalações.

Necessita para isso ingressar nos Programa do Banco do Estado do Paraná S/A, denominado ''BOM EMPREGO'' Industrial/Urbano, configurador de financiamento de capital de giro, compra de máquinas e equipamentos, alem de constução civil.

O projeto referenciado visa superar obstáculo a consumação de financiamento.

A enpresa, de outro lado, conforme é público e notório, além de antiga solidez, dispõe de significativo patrimônio, bem como de tradição em Cambará.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÀ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.